



MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, de 22 de Março de 2018.

**ALTERA E ACRESCENTA
DISPOSITIVOS NA LEI
COMPLEMENTAR N.º 058/2010,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil, Grupo Profissional 2 – Serviços Operacionais (SOP), código 21.07, 01 vaga, vencimento de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), para integrar o quadro de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º. O Anexo I da Lei Complementar n.º 058/2010 será adaptado por Decreto, para a inclusão do cargo ora criado.

§ 2º. O Anexo II da Lei Complementar 058/2010 passa a vigorar com a inclusão da descrição analítica das atribuições do cargo criado no caput deste artigo, conforme anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º. Fica o Servidor obrigado à cumprir os plantões os quais serão normatizados por Decreto do Poder Executivo, além das demais lacunas da presente Lei Complementar.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saltinho - SC,
em 22 de Março de 2018.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho/SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO UNICO

ESPECIFICAÇÃO DE GRUPOS E CARGOS DO QUADRO PERMANENTE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

2.0 DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS CARGOS DO GRUPO II – SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOP)

CARGO: Agente de Defesa Civil
CÓDIGO: 21.07
GRUPO PROFISSIONAL: Serviços Operacionais – SOP
ATRIBUIÇÕES: exercer as funções de motorista de veículos de emergência e de motocicleta; combater incêndios; operar e manusear bombas, hidráulicas, mangueiras, hidrantes, extintores e outros; atuar como socorrista e prestar primeiros socorros; resgatar vítimas presas em ferragens e em outras situações que se apresentarem; operar com produtos perigosos; realizar salvamentos em altura; realizar mergulhos para a recuperação de bens e vítimas; participar e cursos e aulas práticas; realizar serviços gerais, entre os quais os de limpeza do local de trabalho, equipamentos, veículos e outros; zelar pela conservação dos equipamentos, veículos e materiais sob a sua guarda; capturar animais silvestres e peçonhentos; desobstruir vias públicas em casos de intempéries; realizar atividades administrativas e educativas; desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 hr- sujeito a plantões normatizado por Decreto.
REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas ou de provas e títulos
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino fundamental concluído e possuir CNH categorias D. Possuir curso de condutor de veículo de emergência.

